



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 88

ASSUNTO: Suplementação de verbas no valor
de R\$ 8.500.000,00

ANTE PROJETO DE LEI N.º 08/88.

LEI N.º 08/88 Aprov. 27/03/88

102.0662-25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 08/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA
A SEGUINTE, - I

LEI :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$..... \$8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	01	Subsídios.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo....	100.000,00
		<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMEN-</u>	
		<u>TO E SUPERVISÃO</u>	
3120	00	Material de Consumo....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u>	
		<u>FAZENDA</u>	
3132	00	Outros Serviços e Encar gos.....	500.000,00
		<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	
		<u>E CULTURA</u>	
3120	00	Material de Consumo....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encar gos.....	200.000,00
		<u>SECRETARIA DE SAÚDE E</u>	
		<u>PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo....	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações - (Construção da Rede de Esgoto).....	200.000,00

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		(SETOR URBANISMO)	
3111	02	Despesas Variáveis.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Coretos e Jardins)	100.000,00
		<u>SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇO PÚBLICO</u>	
		(SETOR RODOVIÁRIO)	
3120	00	Material de Consumo.....	2.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração, e Manutenção de Estradas Vicinais).....	3.000.000,00
		T O T A L	8.500.000,00

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de CZ\$. .

\$.5.700.000,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3261	00	Encargos com juros da Dívida Contratada....	700.000,00
4351	00	Encargos com Amortização da Dívida Contratada....	4.000.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4110	00	Obras e Instalações.	1.000.000,00
		T O T A L	5.700.000,00

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

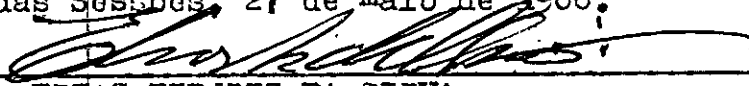
ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta de excesso de arrecadação apurado no mês de abril do corrente ano e anulação parcial de dotações orçamentárias (Art. 2º), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º Itens II e III da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
ABRIL	17.333.333,33	20.153.952,26	+ 2.820.618,93

EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO.....	2.820.618,93
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ARTº 2º).....	<u>5.700.000,00</u>
	8.520.618,93
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>8.500.000,00</u>
S A L D O:.....	20.618,93

ARTº 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 1988.


 ELIAS FIDELIS DA SILVA
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 08/88

Em, 24 de maio de 1988

SENHOR PRESIDENTE:


Para apreciação do Plenário dessa -
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 08/88, que cuida da su-
plementação de verbas de interesse do Poder Executivo, con-
seqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em
observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo -
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na
legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas do-
tações que possibilitará ao Executivo atender compromissós
da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto -
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus -
protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
-PREFEITO-

AO EXMO SR.
ELIAS FIDELIS DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 29.05.88
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 08/88

SEM REGIME DE URGENCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

BARRA, APROVA A SEGUINTE,

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 29.05.88
[Signature]
Presidente

APROVADO

Em 27.05.88
[Signature]
Presidente

LEI :
= = =

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de - CZ\$.8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para su plementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados. - atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

2. DISCUSSÃO
Em 27.05.88
[Signature]
Presidente

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo..	100.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJA- MENTO E SUPERVISÃO</u>			
3120	00	Material de Consumo..	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3132	00	Outros Serviços e En- cargos.....	500.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCA- ÇÃO E CULTURA</u>			
3120	00	Material de Consumo..	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e En- cargos.....	200.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo..	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção da Rede de Esgotos).....	200.000,00

X



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE -</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>- VALOR</u>
<u>SECRETARIA DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>(SETOR URBANISMO)</u>			
3111	02	Despesas Variáveis....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e En- cargos.....	100.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodela- ção de Praças, Coretos e Jardine).....	100.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>(SETOR RODOVIÁRIO)</u>			
3120	00	Material de Consumo..	2.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e En- cargos.....	300.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restaura- ção e Manilhamento de Estradas Vicinais)...	3.000.000,00
T O T A L.....			8.500.000,00

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de CZ\$ 5.700.000,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u>			
<u>DE FAZENDA</u>			
3261	00	Encargos com Juros da Dívida Contratada...	700.000,00
4351	00	Encargos com Amortiza- ção da Dívida Contrata- da.....	4.000.000,00
<u>SECRETARIA MUN. DE EDU- CAÇÃO E CULTURA</u>			
4110	00	Obras e Instalações.	1.000.000,00
T O T A L.....			5.700.000,00

X



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTO 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão - por conta de excesso de arrecadação apurado no mês de abril do corrente ano e anulação parcial de dotações orçamentárias (Art. 2º), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º Itens II e III da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo ebaixo:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
ABRIL	17.333.333,33	20.153.952,26	+ 2.820.618,93

EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO NO MES DE ABRIL DO CORRENTE ANO.....	2.820.618,93
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTACIONES ORÇAMEN- TÁRIAS (ARTO. 2º).....	<u>5.700.000,00</u>
	8.520.618,93
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>8.500.000,00</u>
SALDO.....	20.618,93

ARTO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ²⁷ 24 DE MAIO DE 1988

João Francisco de Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

= PREFEITO =

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 27.05.1988
Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 08/88

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PA RECER favorável ao Projeto de Lei nº 08/88, que versa sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, medida que encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas verbas que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1988.

Phm Roberto dos Santos Manoel Alves Barreto

Juvaldir Soares da Silva

APROVADO
Em 27.05.1988
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 08/88

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de FARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 08/88, que cuida da suplementação de verbas do orçamento vigente, e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1988.

João Antônio Ribeiro de Azevedo